Am Philoso Society.

que tragão huma de chumbo, no chapeo, como Luiz 11 de França. Tu bem sabes Meu Damão, que os homens se deixão levar mais das exterioridades, do que da essencia das coisas; e que pezão no conceito dos Sevandijas as fitas, as veneras, os placaes mais do que as Virtudes, e os merecimentos; querem antes parecer bons do que serem no. Vai vêr a quantos não tem furado os olhos as decorações de José Candido? Quantos não estarão desejando ter occasiões de appresentar serviços a José Bonifacio para lhes vir hum Cruzeiro? Olha para os trabalhos do Marimba, a que fim se dirigem seus escriptos apocrifos? Vai vêr de que comixões não tem ralado certos corações Padreticos os dous habitos, *do Bicudo*, e o despacho de *Despregador Regio*? Meu Caro Dàmão, o Ministro não he molle, nem se perde por tollo, conhece o fraco dos homens, e vai com elles a tirar todo partido.

Aquella Justiça, que nos fez S. M. I. e Constitucional quando (4) nos chamou — *Pernambucanos intrepidos*, *Defensores da Liberdade Brasilica* — tem sido de morte para os Corifeos do Despotismo, pelo que não tem perdido, meio algum de nos porem em estado de fraqueza; querem tirarnos o dinheiro a força, e dividir-nos. O Ministerio, mandou nos ordem para que não só mandassemos para aquella Corte mensalmente 35:000U; como quando o Rei D. João de Portugal estava no Rio, mas tãobem mais de dous milhões atrazados, que deixarão de hir para aquella Cidade, por deverem hir para Portugal, para onde se havia passado o Rei; e que igoalmente reclutassemos gente para hum Batalhão de 600 homens, que devia marchar para aquella Corte a servir na Artilharia Naval. Queres o negocio mais claro? Que beneficios estes para Pernambuco? Quem será tão estupido, que não enxergue aqui a trama do Ministerio para nos enfraquecer? Não he occulta á pessoa alguma a dessollação em que ha estado esta Provincia desde 1817. As cazas ainda maiores ficarão de rastos com os sequestros para a Fazenda Real, com os roubos dos Ministros sequestrantes, com os dinheiros gastos na Bahia pelos prezos, que lá tinhão com o atrazamento da agricultura, e parada de seus negocios; A emigração de muitas pessoas para paizes estrangeiros, o estanco do Commercio, as subscripções, e donativos para obras publicas excorchados por Luiz do Rego, as suas expedições para Pitimbú, os roubos dos Soares, Mermes, Uchoas, Coitinhos, os embarques, e regresso das Brigadas do Rio de Janeiro, e Bahia; as expedições para a Bahia, e emigração de muitos Europeos, que levarão o seu e o alheio; o embarque, e remessa dos Batalhões do Simões, e Algarvios, todas estas despezas, e outras da Provincia tem exgotado os particulares ao Publico de modo que o Thezouro Publico em Abril passado só havia em moeda pouco mais de hum conto de reis. Como então se hade mandar para o Rio mensalmonte 35 contos? E mais de dous milhões atrazados? Primeiramente donde se hade tirar o dinheiro para as despezas actuaes, que são grandissimas com a creação de novos corpos, e preparos belicos pois estamos com guerra aberta com Portugal, e não devemos de estar a dormir? E agora com estas joias, que nos chegarão da Bahia que hão de ser sustentadas e regressar para Portugal? Depo quantas não são as necessidades internas do paiz Quererá o Ministerio que fiquemos, como estav mos no tempo dos Reis de Portugal? Essa e boa, devemos-nos esquecer das necessidades d que ganhão o dinheiro para o escancearmos a Zangões do Rio de Janeiro; para vermos gast só com a Capella Imperial 17 contos de reis.

He bem verdade, meu Caro Damão, que c mo ha gastos que faz o Rio de Janeiro, os qua se dirigem a beneficio, e segurança de toda Naçã todas as Provincias, que percebem o beneficio vem passar tãobem pelo gasto, mas isto he pa nas occasiões d'esses gastos, entrarem todas com sua quota parte parte proporcionalmente a suas nanças; mas nunca se deve dar nem hum r mensal, annual, ou trienalmente a tom de trib tos, por quanto nós não somos Turcos, cujo I perante he senhor proprietario dos trabalhos, e p priedades de seus Vassallos; cada hum de nós senhor proprietario do que possue, e do que adq re pelos seus trabalhos; essa parte, que disto he seu, dá para o Thezouro Publico por meio Tribufos, Impostos, e &c. a dá para as neces dades Publicas da nossa Provincia e quando es não absorvem tudo, que damos, o excesso não de ninguem, nem de nenhuma outra Provincia, desta, deve ficar no seu Cofre, e reservar-se p se empregar quando houverem causas extraordi rias e não se mandar para parte nenhuma. He ta forma que a Nação se faz rica, poderosa, temida; quando cada huma das Provincias do perio tiver o seu Thezouro cheio, todo o Imp está rico, e respeitavel, e as Provincias não nada que receiar do Ministerio Dispotico; não he o mesmo, quando as Provincias se ac desfalcadas de riquezas, e o Thezouro da Ca riquissimo, porque então ou he empregado em perfluidades, com que nada utilisa a Nação, com esse mesmo dinheiro o Ministerio nos fa guerra, e nos escravisa; por tanso he Dispotic Portaria, ou Ordem, que veio sobre o dinhe he hum tributo, e pezadissimo. *Toda especie de buto publico, diz o Abade Mauri (fl. 233) desa da o povo, e não póde já mais existir algum, não prejudique parcialmente a liberdade, ou apro dade dos Cidadãos*: e M. Raynal (tom. 3 fl. que o tributo, e imposto he a prova de Despstis ou aquillo que mais depressa, ou mais de v conduz a elle: que as imposições das taxas mais importante das usurpações, que os Sober fizerão, e cujas consequencias, tem sido as funestas. A imposição que poz Aristides sobr da Grecia para sustentar a guerra contra a P foi tão moderada, que os que contribuirão a marão — a feliz sorte da Grecia — E nós po mos dizer o mesmo de 35:000U mensaes para o de Janeiro?

He da mesmo estofa a Portaria para o lhão de Artilharia Naval. De primeiro, esta vincia dede a povoação do Brasil tem sido a acabrunhada de todas na perda de gente; po de seculo em seculo tem tido huma revolução, lhe tem comsumido muitos centenares de pes e ainda não houve huma questão no Brasil que ella não desse soldados como se vê das sas Historias, e o aponta o Auctor da *Dizert sobre a Patria*, e depois que o Rei de Por veio no Brasil salvar-se das unhas de Bonap mandou para Cayana 800 homens, que ainda a

(4) Decreto de 3 de Junho de 1822.

Snr. João de Freitas Mello

Campos 24 de Janeiro de 1823.

LI cazualmente hum papel impresso com titulo de carta, que se finge escripta desta Villa a Vm., no qual em desabono do Brigadeiro Commandante Militar Jozé Manoel de Moraes se referem varios feitos de violencias por elle practicadas contra diversas pessoas, o que não he da minha conta, nem me importa elucidar; porém o que me cauzou huma verdadeira indignação foi o embuste, impostura, e descaramento, com que se mentio a meo respeito. Eu, Snr. João de Freitas, não fui mandado prender pelo Brigadeiro Moraes por querer cazar com huma moça, com quem a opinião publica, e a minha consciencia me obrigavão forçozamente a cazar, como aleivosamente se affirma na sua desaforada carta: a nenhuma devo coiza alguma em consciencia, nem conheço essa, que tão gratuitamente me dão; e menos por ora tenho tenção de cazar-me, e quando tiver, dezejarei então que a moça não seja feia, como lhe escreverão; mas o que eu devo em consciencia he desmentir a calumnia, e a impostura, narrando a verdade do facto para desengano seo, e do publico, não desta Villa, onde ninguem ignora o motivo da minha prizão; porém das outras partes, onde possa ser lida a sua mentiroza carta; porque lhe declaro que farei publicar esta pela imprensa.

Saiba pois Vm., e saibão todos, os que ainda o ignorão, que eu fui prezo por ter dado humas pranxadas em Antonio Paulino, que por desgraça minha he meo padrasto, o qual armado de huma lança, e de hum xicote atacava a meo irmão mais velho Francisco Pereira de Azevedo: o tal meo padrasto veio logo mostrar-se todo pizado ao Brigadeiro, queixando-se de mim: este mandou-me então prender para me entregar á justiça, o que não teve effeito por se accommodar o dito meo padrasto, satisfazendo-se com a minha prizão. Esta foi a verdade do facto, esta a cauza da minha captura, e não a mentira sonhada pelo seo suposto amigo, o qual era impossivel que não soubesse, que isto assim aconteceo, e só por pura maldade podia inverter, e desfigurar hum facto tão notorio nesta Villa.

O que admira, Snr. João de Freitas he a sua toleima de estar feito páu de cabeleira, onde os outros vão riçar as suas nojentas perucas, ou, como dizem, testa de ferro. Bastantemente he Vm. conhecido nesta Villa, não pelo seo nome (tanto assim que, quando apareceo a sua primeira carta não havia quem não pergunta-se: quem era esse Snr. de Engenho: e então he que se soube ser o filho do Rodrigo assassino de Antonio Pimenta, Inferior da Policia, prezo, e remettido desta Villa como dezertor, por ter excedido á

licença do seo Chefe, o que maliciozamente se calou na sua carta) mas pela negra acção, e horrorozo attentado de propinar veneno á seu proprio Pay, por cujas queixas foi Vm. prezo, e remettido para assentar praça n'essa Cidade, apezar de ser Vm. filho unico; e excuza agora metter-se ainda no rol dos tolos, e tolos máus, que he a peior canalha, que há. Snr. João de Freitas, quem tem telhado de vidro, não atira pedradas.

A Deos, Snr. Freitas Mello, queira escolher amigos mais veridicos, e não d'esses mentirozos, e calumniadores, táes como os que lhe escreverão o acontecido comigo; porque se os mais factos expendidos na sua carta forem tão verdadeiros como este, e o Brigadeiro Commandante quizer pugnar pela sua honra tão atrozmente ultrajada, então mal está Vm., a quem a sandice de servir de mão de gato para outros tirarem a sardinha da braza, não izentará da pena, que a Ley impôem aos embusteiros; e creia que quem isto lhe diz he o mesmo.

Jozé de Sá.

Reconhecido pelo Tabelião Manoel Marques Simoens.

RIO DE JANEIRO 1823. NA OFFICINA DE SILVA PORTO, E C.ª

Snr. João de Freitas Mello

Campos 26 de Fevereiro de 1823.

Se eu não lesse, e visse com meus proprios olhos, nunca me capacitaria que houvesse hum homem tão despejado, que se atrevesse a escrever as mais impudentes calumnias, e falsidades, e outro tão atoleimado, que as quizesse publicar, e fazer-se por ellas responsavel.

Taes são pelo menos, Snr. João de Freitas, as duas ridiculas figuras que reprezentão o seo correspondente (o outro Vm. o dirá) na mizeravel carta dirigida a Vm. em 24 de Dezembro passado, a qual por ser hum indigesto tecido de mentiras em lugar de denegrir a bem estabelecida reputação e honra do Brigadeiro Jozé Manoel de Moraes, Commandante Militar desta Villa, as deixão ainda mais acrisoladas, ficando ao mesmo tempo cada vez mais desprezivel o seu infame Auctor.

Huma destas falsidades a mais insultante he escrever, que depois de ter eu convencido á minha mulher de adultera, fui mandado metter na Cadeia &c. Dá-se maroteira maior, mais descarada! Onde convencí eu de adultera a minha mulher! Em que Tribunal, ou Juizo pendêo esse processo? Qual foi o Juiz que deo a Sentença? Em que Cartorio se acha? Mostre-o esse malvado calumniador seu Correspondente, já que o ignoro: e se não he capaz de o mostrar, para que o escreve?

Quanto à minha prizão: quem não sabe que foi cauzada por querer eu tomar as dôres por huns beliscoens, e certas graçolas, que alguns bregeiros disserão a moças de familia, que hião em minha companhia em huma noite de fogo de artificio no Lugar da Lagôa de Cima? O certo he que eu quiz mostrar que não sofria fóscas ávista de moças, e qualquer assim o faria: os bregeiros respingárão, e não sei em que pararia o cazo se eu não fosse prezo.

Desta occazião se valeo o Avô de minha mulher (com quem em idade mui tenra me cazarão meus Pais movidos só de interesse, sem consultar a minha vontade, e inclinação) para obrigar-me a gostar d'ella por força; eu rezisti, não convencendo-a de adultera, como falsamente diz o seo fingido Correspondente; mas por motivos domesticos, de que não sou obrigado a dar contas perante o tribunal do publico. O Avô da dita minha mulher denunciou-me, produzio testemunhas, puzerão-me por hum perverso, e perturbador do publico socego: capitularão-me de máo Pay, Marido tyranno, Filho desobediente, e finalmente de soldado insubordinado aos meos officiaes por faltas de serviço, e por me ter mudado de Districto sem licença, nem participação á Companhia; á vista disto mandou o Commandante proceder a hum Conselho de Investigação, e se eu não tivesse pessoas valedoras, que orárão por mim no Rio de Janeiro, para onde fui remettido, estaria perdido a esta hora.

Ora, Snr. João de Freitas, sendo o acto da minha prizão acontecido em huma bulha, o que eu não posso negar; porque foi passado no meio de hum concurso de mais de quatro mil pessoas (coiza esta que muito bem pode attestar, se quizer, o Sargento João Joze Gonçalves, que foi quem me prendeo) que se achavão juntas para assistir ao espectaculo do tal fogo de artificio, de que já falei: como diz agora a seo grande amigo (possuirá elle tambem os seos quatro grandes?) que eu fui mandado prender pelo Commandante para me obrigar a unir-me com minha mulher? Não vê Vm. que o mais forão consequencias, e não cauza da minha prizão? Quem sabe se o seo amigo tem a propriedade

seu poder todas as Attestaçoens necessarias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

DIz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairosa semsaboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embrulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o suppplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela mui reconhecida concurrencia de circunstancias, de prestimo, e bóa conducta, reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças; protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou aggravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fosse, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.